

PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2022/CASACIVIL/MT PAR/SECOM/SEMA

Reestrutura a Comissão Técnica para a fiscalização do contrato nº 004/2022/MTPAR que tem por objeto a “Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos de consultoria especializada, para fortalecer a Reputação Internacional do Estado de Mato Grosso, fornecer suporte aos programas e projetos estratégicos de Governo, a fim de viabilizar parcerias, a promoção de exportações e atração de investimentos para fomentar concessões públicas no Estado”.

O Secretário-Chefe da Casa Civil, o Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S/A, a Secretária de Estado de Comunicação e a Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições legais, RESOLVEM:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo listados para comporem a Comissão Técnica:

- a) Rita de Cássia Oliveira Chiletto - RG: 00367460 SSP/MT
- b) Luisa Steffanello Brandão - RG: 19569912 SSP/MT
- c) Leone Stefany Galvão Silva - RG: 14397293 SSP/MT
- d) Veviane Cristina Ferreira e Silva - RG: 1343013-0 SSP/MT
- e) Lorena Karolina Bruschi - RG: 20263392 SSP/MT
- f) Rosane da Silva Brandão - RG: 0878996-7 SSP/MT
- g) Gabriela Maito Clemente - RG: 14997088 SSP/MT
- h) Renata Andrade Prata de Queiroz - RG: 10486-777 SSP/MG

Art. 2º. Compete à Comissão Técnica acumular as responsabilidades enquanto Comissão Técnica bem como Núcleo de Coordenação nos termos do Contrato nº 004/2022/MTPAR e seus documentos vinculados.

Art. 3º. A Comissão Técnica, de caráter consultivo e deliberativo, tem como atribuição o desenvolvimento das seguintes atividades:

- a) Coordenação e avaliação dos serviços prestados pela CONTRATADA;
- b) Fiscalização do Contrato Nº 004/2022/MTPAR;
- c) Convidar/convocar, a qualquer momento, especialistas e/ou entidades para emitir parecer de forma consultiva;
- d) Participar de reuniões técnicas e gerenciais do projeto;
- e) Manifestar por meio de relatório a cada produto apresentado pela contratante;
- f) Emitir Termo de Recebimento Provisório;
- g) Emitir Termo de Recebimento Definitivo;
- h) Atestar Nota Fiscal para Pagamento da NF;
- i) Coordenar o gerenciamento do projeto, monitorando prazos, promovendo a integração, a comunicação e a articulação entre as partes interessadas.

Art. 4º. A Comissão Técnica reunir-se-á para deliberação sobre a análise dos produtos inerentes ao contrato nº 004/2022/MT PAR, mediante videoconferência ou presencialmente, com quórum mínimo de 50% (cinquenta por cento) de sua composição, e com no mínimo 1 (um) representante de cada órgão.

Art. 5º. Os membros responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão.

Art. 6º. Revoga-se a Portaria Conjunta nº 001/MT-PAR/CASACIVIL publicada no DOE nº 28.192 de 23/02/2022, permanecendo válidos todos os seus atos.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá-MT, 12 de agosto de 2022.

ROGÉRIO LUIZ GALLO

Secretário-Chefe da Casa Civil

WENER SANTOS

Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S/A

LAÍCE SOUZA AIZA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Comunicação

MAUREN LAZZARETTI

Secretária de Estado de Meio Ambiente

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 81ea26fb

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar